



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caetanos

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1348

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caetanos publica:

- **Decreto Nº 039, De 19 De Abril De 2022** - Dispõe Sobre O Expediente Das Repartições Públicas Municipais No Ano De 2022, Especificamente No Mês De Abril De 2022.
- **Decreto Nº 040, De 19 De Abril De 2022** - Dispões Sobre A Designação De Servidores Para Desempenhar As Funções De e-SIC-GESTOR, e-SIC Gestor Substituto E Da Outras Providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



REFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA  
PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98

### DECRETO Nº 039, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais no ano de 2022, especificamente no mês de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CAETANOS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DECRETA:

**Art. 1º** Ressalvados os serviços públicos cuja prestação não admita interrupções, o expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso, sendo considerado ponto facultativo no dia 22/04/2022.

**Art. 2º** o referido período supra, será cumprido por compensação, mediante acréscimo de uma hora na jornada mensal de trabalho nos dias úteis antes e/ou após as datas citadas.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração promoverá as medidas necessárias ao fiel cumprimento dos horários prorrogados na forma deste decreto.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, juntamente com as chefias imediatas dos servidores, serão responsáveis em fazer cumprir os horários dos dias de compensação estabelecidos neste decreto, especialmente no que diz respeito à frequência de pessoal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, em 19 de abril de 2022.

---

**Paulo Alves Dos Reis**  
Prefeito do Município de Caetanos.

Avenida da Conquista, 161, Centro, Caetanos – BA.  
CEP: 45.265-000 (77) 3462-1204



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - ESTADO DA BAHIA**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 16.418.717/0001-98**

**DECRETO Nº 040, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

Dispões sobre a designação de servidores para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor, e-SIC Gestor Substituto e da outras providencias.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação em vigor:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica designado o Senhor Antonio Marcos Vieira Silva para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor, nos termos do Decreto n.º 038/2022.

**Art. 2º** – Fica designado Carmesilva Gomes Santos, servidora efetiva para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituto, nos termos do Decreto n.º 038/2022.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETANOS, 19 DE ABRIL DE 2022.**

---

**Paulo Alves dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

AVENIDA DA CONQUISTA, 161, CENTRO, CAETANOS- BA. CEP: 45.265-000 1